

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE SINISTRO SEGURO TRANSPORTE

Apólices de RCTR-C, RCF-DC, EMBARCADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

### PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO APÓLICES DE RCTR-C E RCF-DC

#### 1 - SINISTROS ENVOLVENDO ACIDENTE (APÓLICE DE RCTR-C):

A seguradora disponibiliza o serviço de assistência a carga, onde ela irá providenciar a guarda, transbordo e transferência da mercadoria danificada. O segurado deve comunicar imediatamente a seguradora, fazendo assim que os prejuízos sejam minimizados e evitando os custos com transbordo. É importante salientar que a presença de uma pessoa ou empresa indicada pela seguradora no local agiliza a indenização do sinistro, visto que os prejuízos serão previamente averiguados. Os custos com os serviços de remoção sem prévio consentimento da seguradora ou corretora correm o risco de não terem seus reembolsos pagos.

#### RESUMO DOS PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS ENVOLVENDO ACIDENTES

**A) ACIONAR A ASSISTÊNCIA 24 HORAS DA CARGA** – Para a devida remoção e vistoria informar local, tipo de carga e caminhão, valor aproximado dos prejuízos. No caso de não ser possível acionar o serviço da seguradora, tomar todas as providências possíveis para remoção e guarda da carga avariada.

**B) ELABORAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA.**

**C) COMUNICAR A GANDINI**

**Obs.:** Demais procedimentos e documentos serão solicitados após a comunicação.

#### 2 - SINISTROS ENVOLVENDO AVARIAS PARCIAIS (COBERTURA ADICIONAL DA APÓLICE DE RCTR-C):

Comunicar imediatamente a corretora para que sejam tomadas as devidas providências. No ato da comunicação, favor fornecer o maior número de informações sobre as circunstâncias do acidente e valores aproximados dos prejuízos.

A Gandini juntamente com a seguradora irá indicar os procedimentos necessários para a liquidação (documentação, vistoria entre outros).

**Obs:** Será importante o segurado preservar as mercadorias em local protegido e disponível para possível vistoria. Em caso de indenização a mercadoria avariada deverá ser entregue para a seguradora ou responsável por ele indicado.

## RESUMO DOS PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS ENVOLVENDO ACIDENTES

**A) - COMUNICAR A CORRETORA** – Para que seja solicitado documentos necessários para a devida regularização do sinistro (documentos motorista, veículo, notas fiscais e demais documentos).

A Gandini em conjunto com a seguradora definirá os demais procedimentos a serem adotados se houver necessidade.

Obs: Caso seja possível enviar foto do acidente e/ou das mercadorias avariadas

**Obs.: Demais procedimentos e documentos serão solicitados após a comunicação.**

### 3 - SINISTROS ENVOLVENDO ROUBO E FURTO (APÓLICE DE RCF-DC):

Comunicar imediatamente as autoridades e as empresas envolvidas no gerenciamento do risco (caso haja) para que sejam tomadas as devidas providências no intuito da localização da carga. No ato da comunicação, favor fornecer o maior número de informações sobre as circunstâncias do ocorrido.

Caso o veículo seja monitorado por empresa especializada ou possua um equipamento rastreador/bloqueador, essas empresas deverão ser comunicadas imediatamente. **RESUMO DOS**

## PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS ENVOLVENDO ROUBO FURTO

**A) - COMUNICAR AS AUTORIDADES E AS EMPRESAS DE MONITORAMENTO (CASO HAJA O DISPOSITIVO NO VEÍCULO).**

**B) - ELABORAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA.**

**C) - COMUNICAR A CORRETORA** – Será solicitado documentos necessários para a devida regularização do sinistro (documentos motorista, veículo, notas fiscais e demais documentos)

## PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO APÓLICES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

### SINISTROS DE AVARIAS E EXTRAVIO DA MERCADORIA – IMPORTAÇÃO

- Entrar em contato com a Gandini para verificar a necessidade ou não de vistoria.
- Informar o valor da invoice, volumes e estimativa dos prejuízos .
- Solicitar se possível ao despachante ou representante legal do segurado, fotos do despachante para auxiliar na execução ou dispensa da vistoria.

Em caso de extravio formalizar protesto junto ao transportador.

Nos casos de avarias do produto de exportação no posto de destino, instruir o importador internacional a entrar em contato com o representante da seguradora. O nome e telefone do representante constarão no certificado de seguro.

**Em nenhuma hipótese será permitida a remoção da mercadoria do porto/ aeroporto sem prévia autorização da corretora e/ou seguradora (ou o representante legal). Essa prática implicará na perda do direito de indenização.**

Obs: Demais documentos e procedimentos poderão solicitados após a análise das avarias e condições da mercadoria.

### **SINISTROS DE AVARIAS E EXTRAVIO DA MERCADORIA – EXPORTAÇÃO**

- Nos casos de avarias do produto de exportação no porto/aeroporto de destino, instruir o importador internacional a entrar em contato com o representante da seguradora. O nome e telefone do representante constará no certificado de seguro, bem como demais instruções sobre procedimento constam no verso do certificado.
- Entrar em contato com a Gandini para verificar os demais procedimentos a serem adotados
- Informar o valor da invoice, volumes e estimativa dos prejuízos .

Em nenhuma hipótese será permitida a remoção da mercadoria do porto / aeroporto de destino sem prévia autorização do representante legal da seguradora. O exportador nacional não deverá em hipótese alguma autorizar seu cliente ou representante internacional a remoção da carga.

Obs: Demais documentos e procedimentos poderão solicitados após a análise das avarias e condições da mercadoria.

## **ALGUMAS SITUAÇÕES ONDE A COBERTURA PODERÁ SER PREJUDICADA**

- 1. Embarcar valores acima dos limites estabelecidos na apólice sem prévia autorização da corretora ou seguradora.**
- 2. Embarcar mercadorias excluídas das cobertura da apólice.**
- 3. Não cumprir as exigências da cláusula de gerenciamento de risco, tais como cadastro de motorista, monitoramento, escolta, etc.**
- 4. Não dar conhecimento imediato do sinistro ocorrido para a seguradora ou corretora.**
- 5. Utilizar empresa de monitoramento não homologada ou não autorizada pela seguradora.**
- 6. Utilizar empresa de cadastro de motorista, ou nível de consulta não determinado pela seguradora.**
- 7. Utilizar empresa de escolta armada não homologada ou não autorizada pela seguradora.**
- 8. Não averbar todos os conhecimentos (números sequenciais).**
- 9. Averbar valores diferentes dos registrados no conhecimento e/ou notas fiscais.**
- 10. Remoção do porto / aeroporto de mercadorias avariadas sem a prévia autorização da corretora ou seguradora.**
- 11. Atrasos nos pagamentos das parcelas do seguro.**